

EDITAL PROPPG Nº 18/2025
AUXÍLIO À PESQUISA NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFSB

Onde se lê:

CRONOGRAMA

8.1 O presente edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades, o qual poderá sofrer alterações:

Atividade	Início	Término
Divulgação do edital		12/08/2025
Impugnação do edital		24 horas após a divulgação
Período de inscrições	12/08/2025	03/09/2025
Avaliação das Propostas	04/09/2025	05/09/2025
Divulgação do resultado preliminar		Até 08/09/2025
Recursos contra o resultado preliminar		24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final		10/09/2025
Envio do Termo de Outorga assinado com as informações bancárias		Até 12/09/2025
Execução dos recursos		31/10/2025
Prestação de contas do auxílio financeiro		Até 10/11/2025

ANEXO III - BASE DE CÁLCULO PARA CUSTEIO DE DIÁRIAS

Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
R\$ 425,00	R\$ 380,00	R\$ 335,00

Fonte: Decreto nº 11.872 de 29 de dezembro de 2023.

Leia-se:

CRONOGRAMA

8.1 O presente edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades, o qual poderá sofrer alterações:

Atividade	Início	Término
Divulgação do edital		12/08/2025
Impugnação do edital		24 horas após a divulgação
Período de inscrições	12/08/2025	03/09/2025
Avaliação das Propostas	04/09/2025	05/09/2025
Divulgação do resultado preliminar		Até 08/09/2025
Recursos contra o resultado preliminar		24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final		10/09/2025
Envio do Termo de Outorga assinado com as informações bancárias		Até 12/09/2025
Execução dos recursos		28/11/2025
Prestação de contas do auxílio financeiro		Até 10/12/2025

ANEXO III - BASE DE CÁLCULO PARA CUSTEIO DE DIÁRIAS NACIONAIS

Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
R\$ 425,00	R\$ 380,00	R\$ 335,00

Fonte: Decreto nº 11.872 de 29 de dezembro de 2023.

BASE DE CÁLCULO PARA CUSTEIO DE DIÁRIAS AO EXTERIOR

Valores de Diárias no Exterior
(Redação dada pelo Decreto nº 6.576, de 2008)

	GRUPOS/PAÍSES	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
A	Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coréia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue.	220	200	190	180	170

B	África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegóvina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritréia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné-Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Líbia, Macedônia, Madagascar, Malauí, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polônia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão, Tanzânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela.	300	280	270	260	250
C	Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaidjão, Bahamas, Bareine, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Maurício, Mauritânia, México, República Democrática do Congo, República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristovão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbia.	350	330	320	310	300
D	Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coréia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuaite, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu.	460	420	390	370	350

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d71733.htm

NADSON RESSYÉ SIMÕES DA SILVA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenação de Fomento e Projetos
Correio Eletrônico: cfp.proppg@ufsb.edu.br

Emitido em 30/10/2025

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 7599/2025 - CFP (11.01.21.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/10/2025 10:26)

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.21)

Matrícula: ###561#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **7599**, ano: **2025**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **30/10/2025** e o código de verificação:
1e9b366a31